

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.073 DE 27 DE novembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 078/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao “**HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS – FUNDAÇÃO PIO XII**”, com sede na Rua Antenor Duarte Vilella, 1331, Barretos – São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.352/0002-01, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Zardini, Gerente de Captação de Recursos, valor este destinado a suprir necessidades específicas, descritas na solicitação em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O beneficiário deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07.004.10.302.0013-2066 – Desenvolvimento das Atividades do FMS
- 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 214

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de novembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afiscada no mural da Câmara Municipal em 27.11.09 MSF